



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46.634.606/0001-80

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18500-000
Fone (15) 3283-8300 (15) 3283-8321 Fax (15) 3283-8312
E-mail-gabinetelaranjalpaulista@gmail.com.br

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Especial no
orçamento de 2024 e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.538,52 (Quinze mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL

08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social - FMAS

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 15.538,52
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 15.538,52 (Quinze mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), se dará por conta de repasses da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF;

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de junho de 2024.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46.634.606/0001-80

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18500-000
Fone (15) 3283-8300 (15) 3283-8321 Fax (15) 3283-8312
E-mail-gabinetelaranjalpaulista@gmail.com.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobre Pares,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de abertura de orçamento específico para aplicação dos recursos recebidos segundo repasse de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social referente a Benefícios Eventuais.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 10 de junho de 2024.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal